DATA DE ADITAMENTO: 31/01/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF N.º 63, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017.
Processo Licitatório Pref. n.º52/2017, Pregão Presencial Pref n.º36/2017.

ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC E A EMPRESA "GENTE SEGURADORA S.A" – AUMETO DE META

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella n. 818, Centro, da cidade de Ipuaçu, SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representado pela Prefeita Municipal **Sr.ª CLORI PEROZA**, portadora do RG n.º 1.785.723 SSP/SC e inscrita no cadastro de pessoa física sob o n.º 722.175.709-78, brasileira, convivente em união estável, residente e domiciliado nesta cidade de Ipuaçu, SC, denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATADA.**

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A, inscrita no CNPJ sob Nº 90.180.605/0001-02, com sede no Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 450, Centro Histórico, Porto Alegre- RS, CEP 90020-060, representada neste ato, pelo **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador/diretor, procuração de 24 de março de 2017 4º tabelionato de Notas de Porto Alegre, tabelião Rubens Remo Farina, doc n.º 0457.01.1700004.04610ª 04611 portador do CPF n. 632.005.380-15 e RG n. 7009036166 residente e domiciliado na Rua engenheiro Soares, n.º 200 Apto n.º 202, Torre A, Bairro Bela Vista, Porto Alegre-RS, diretoria publicada no Diário Oficial da Industria e Comercio sob o n.º 1752480 de 26/04/2017 e publicação n.º 1466720 e 1466721 de 20/04/2015, doravante denominado de **CONTRATADA.** Celebram o presente contrato, conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas:
Assim, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições adiante estabelecidas:
Considerando a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
Considerando os princípios administrativos da legalidade, do interesse público, da eficiência administrativa e da economicidade;
Considerando que o Município de Ipuaçu-SC, foi contemplado pela Secretaria de Estado da Assistência Social Trabalho e Habitação de Santa Catarina com um veiculo novo;
Considerando a plena concordância da empresa, dada mediante a assinatura no presente termo aditivo;
Firmam o presente.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório Pref. n.º52/2017, Pregão Presencial Pref n.º36/2017.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste no aumento no aumento de meta em 5% (cinco por cento) do contrato original, sendo assim faz-se endosso ao seguro originalmente contratado, representando o montante de até R$ 1.082,41 (um mil e oitenta e dois reais com quarenta e um centavos). O pagamento fica fracionado em três parcelas de igual valor com pagamentos em:

1º pagamento – 15/02/2018

Item	Dados do veiculo	Cobertura do serviço	Franquias R$ máximo	Prêmio máximo R$
1.	CHERY/QQ 1.0 LOOK, FLEX, ANO 2017 MODELO 2018, PLACA QIU 181. CHASSI 98RDB12B8JA003671CAPACIDADE 05 PESSOAS.	Perda Parcial 110% FIPE; Perda Integral 110% FIPE; Danos materiais R$ 150.000,00; Danos corporais R$ 150.000,00; Danos morais R$ 50.000,00; Morte acidental por passageiro R$ 20.000,00; Invalides permanente por passageiro R$ 20.000,00; DMH por passageiro R$ 20.000,00, Assistência 24 horas completa sem limite de quilometragem para guincho e carro reserva ilimitado, vidros completos, faróis, lanternas e retrovisores, carro reserva para terceiros.	R$ 1.319,00	R$ 1.082,41

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e rerratificadas as demais cláusulas contratuais relativas ao referido Contrato. E, por estarem em comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ipuaçu/SC, 31 de janeiro de 2018.

CONTRATANTE: Mun. de Ipuaçú – SC Clori Peroza- Prefeita Municipal _____

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A

Res. Legal Sr. Marcelo Wais _____

Visto/Jurídico. Dr. Julcemar Comachio OAB/SC n. 18.445_____

Testemunhas:

Jair Bianchini
Resp. frotas

Sarita Braghini
Setor de Compras